

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: CAROLINE LUIZA PIAZ

Inscrição: 26

Protocolo: 13311

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 1

Questão: 34

Disciplina: Conhecimentos Gerais (Procurador Municipal)

Recurso:

A presente questão deve ser anulada por violação ao princípio da objetividade das provas de concurso público, uma vez que admite mais de uma interpretação tecnicamente defensável.

O enunciado questiona:

“Qual é a relação entre a tendência de neutralidade de carbono e o desenvolvimento sustentável?”

Observa-se que a banca não pergunta qual é o conceito de neutralidade de carbono, mas sim qual é sua relação com o desenvolvimento sustentável.

Essa distinção é fundamental.

O gabarito oficial considerou correta a alternativa D, que apresenta a definição de neutralidade de carbono ao afirmar:

“Alcançar o equilíbrio entre a quantidade de gases de efeito estufa emitida e a removida ou compensada...”

Entretanto, essa alternativa responde essencialmente o que é neutralidade de carbono, e não propriamente qual é sua relação com o desenvolvimento sustentável.

Por sua vez, a alternativa C estabelece:

“Mensurar e controlar as emissões de gases de efeito estufa para orientar políticas de redução dos impactos ambientais.”

Essa alternativa descreve precisamente o mecanismo pelo qual a neutralidade de carbono é operacionalizada dentro das políticas de desenvolvimento sustentável.

Não há neutralidade climática sem:

- * inventário de emissões;
- * mensuração dos gases de efeito estufa;
- * monitoramento contínuo;
- * controle das emissões;
- * definição de metas de redução.

Esses elementos constituem pressupostos técnicos reconhecidos internacionalmente para implementação de políticas climáticas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Assim, enquanto a alternativa D apresenta o objetivo final da neutralidade de carbono, a alternativa C descreve o instrumento essencial para sua concretização.

Recursos

Diante da redação empregada pela banca — que pergunta sobre a relação entre os institutos e não sobre a definição de um deles — ambas as alternativas mostram-se compatíveis com o comando da questão.

Em provas objetivas exige-se resposta única e inequívoca.

Quando duas alternativas podem ser justificadas tecnicamente a partir do próprio enunciado, resta comprometida a objetividade necessária à avaliação dos candidatos, impondo-se a anulação da questão.

Tal entendimento encontra respaldo no princípio da vinculação ao edital e na jurisprudência consolidada segundo a qual questões ambíguas, imprecisas ou que comportem mais de uma interpretação razoável devem ser anuladas para preservar a isonomia entre os candidatos.

Diante do exposto, requer-se a **ANULAÇÃO DA QUESTÃO 34**, tendo em vista que o enunciado indaga acerca da relação entre neutralidade de carbono e desenvolvimento sustentável, permitindo que tanto a alternativa C quanto a alternativa D sejam consideradas tecnicamente compatíveis com o comando da questão, em afronta ao princípio da objetividade que rege os concursos públicos.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A neutralidade de carbono corresponde ao alcance de um balanço líquido igual a zero entre as emissões de gases de efeito estufa e as respectivas remoções ou compensações. Essa condição pode ser obtida mediante a redução direta das emissões e, quanto às emissões residuais, por mecanismos de remoção ou compensação ambiental. Trata-se, portanto, de estratégia vinculada ao desenvolvimento sustentável, pois busca compatibilizar a continuidade das atividades humanas e econômicas com a mitigação de seus impactos climáticos.

A assertiva considerada correta não se limita a apresentar definição isolada. Ao mencionar o equilíbrio entre os gases de efeito estufa emitidos e aqueles removidos ou compensados, acrescentando a finalidade de reduzir os impactos ambientais das atividades humanas, ela estabelece expressamente a relação entre a neutralidade de carbono e o desenvolvimento sustentável. O vínculo decorre justamente da adoção de um modelo produtivo e de consumo capaz de diminuir o impacto climático líquido sem necessariamente eliminar toda atividade econômica.

A mensuração e o controle das emissões, embora constituam procedimentos relevantes para inventariar fontes emissoras, estabelecer metas e acompanhar políticas ambientais, não caracterizam a neutralidade de carbono. Tais medidas são instrumentos de gestão e monitoramento, mas não asseguram, por si mesmas, o equilíbrio entre emissões e remoções. É possível mensurar e controlar emissões sem atingir neutralidade, razão pela qual essa proposição não responde integralmente ao comando da questão.

Também não se confunde neutralidade de carbono com a substituição gradual de atividades mais emissoras por setores de menor intensidade carbônica. Essa transição pode contribuir para a redução das emissões, mas representa apenas uma das possíveis estratégias. O conceito não exige a eliminação ou substituição integral de determinados setores, admitindo a combinação entre redução, remoção e compensação das emissões residuais.

De igual modo, a captura e o armazenamento de carbono não constituem necessariamente a estratégia principal para a neutralização dos impactos ambientais. São mecanismos específicos, passíveis de utilização em determinadas circunstâncias, mas não esgotam o conjunto de ações relacionadas à neutralidade de carbono e tampouco abrangem todos os impactos nocivos das atividades humanas sobre o meio ambiente.

Não há, portanto, ambiguidade entre a resposta correta e a proposição referente à mensuração e ao controle das emissões. A primeira descreve o objetivo caracterizador da neutralidade de carbono e explicita sua contribuição para a redução dos impactos ambientais, enquanto a segunda apresenta apenas uma ferramenta preparatória ou auxiliar para a formulação de políticas climáticas. A distinção entre finalidade e instrumento é suficiente para assegurar a existência de resposta única.

Dessa forma, a alternativa que prevê o equilíbrio entre a quantidade de gases de efeito estufa emitida e a removida ou compensada é a única que traduz adequadamente a relação entre neutralidade de carbono e desenvolvimento sustentável. Consequentemente, o gabarito deve ser mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

CONCURSO PÚBLICO - 009/2026

ORGANIZAÇÃO: AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA



Recursos

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.